



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

PORTARIA Nº 004/2023-PPH

O Professor Dr. João Fábio Bertonha, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela resolução 027/2022 -CEP;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História, aprovado pela Resolução 115/2019-CI/CCH.

Considerando a Portaria 133/2023 da CAPES de 10 de julho de 2023 que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos;

Considerando a Portaria 076/2010 da CAPES de 14 de abril de 2010 que regulamenta o Programa de Demanda Social – DS;

Considerando a Portaria conjunta nº 1/2010-Capes/CNPq, de 15 de julho de 2010;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História, realizada no dia 07/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as normas para concessão e manutenção de bolsas do Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado e Doutorado), que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 07 de novembro de 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de pós-graduação em História

Prof. Dr. João Fábio Bertonha
Coordenador



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

.../Cont. Portaria 004/2023-PPH

**NORMAS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO
E DOUTORADO**

1. As bolsas do Programa de Pós-Graduação em História (PPH) destinam-se a alunos que tenham dedicação em tempo integral e excelente desempenho acadêmico.
2. Devido ao caráter social da bolsa, os alunos sem atividade remunerada e/ou outros rendimentos terão a prioridade de bolsa.
3. A seleção de candidatos, concessão/renovação/suspensão/cancelamento de bolsas caberá à Comissão de Bolsas do PPH.
4. A Comissão de Bolsas será composta pelo coordenador, dois representantes do corpo docente e um representante do corpo discente, todos do PPH.
5. O representante discente deve estar, há pelo menos um ano, integrado às atividades do PPH, como aluno regular.
6. A Comissão de Bolsas é responsável pela recomendação quanto à concessão, renovação ou manutenção das bolsas.
7. A qualquer tempo a Comissão de Bolsas poderá rever a manutenção das bolsas, com direito a cancelamentos e substituições.
8. São requisitos e condições para obtenção e manutenção de bolsa:
 - Ser aluno regularmente matriculado no Programa;
 - Estar formalmente vinculado a um orientador do PPH;
 - Comprovar desempenho acadêmico, consoante às normas definidas pelo PPH;
 - Assumir, formalmente, o compromisso de dedicar-se às atividades do Programa, durante todo o desenvolvimento de suas atividades, de acordo com as normas das Agências de Fomento e Regulamento do PPH;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

.../Cont. Portaria 004/2023-PPH

Não acumular percepção de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível ao qual o beneficiário está vinculado, financiadas com recursos públicos federais, preservadas as exceções postas pelas agências de fomento;

9. O PPH abrirá edital quando houver necessidade para seleção de bolsistas e os alunos serão selecionados conforme critérios estabelecidos por esta Portaria.
10. Os pós-graduandos serão convocados obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo de validade da seleção, à medida que forem surgindo bolsas.
11. A seleção dos alunos de Mestrado e Doutorado se baseará na avaliação do currículo documentado dos últimos 4 anos, apresentado pelo aluno junto à ficha de inscrição, conforme anexo 2;
12. A seleção dos alunos de Mestrado e Doutorado se baseará na Nota de Avaliação do currículo documentado;
13. Os critérios para a concessão seguirão a seguinte ordem:
 - a) Não serão pontuadas as publicações no prelo.
 - b) Os candidatos à bolsa não poderão apresentar em nenhuma disciplina rendimento inferior ao conceito B;
 - c) O candidato deverá manter em seu poder os comprovantes originais que poderão ser solicitados pelo PPH/UEM.
 - d) Ao serem contemplados com a concessão de bolsa de estudos, os candidatos deverão firmar termo de compromisso que estabelece as condições exigidas pela CAPES para os bolsistas. Destacam-se as restrições e/ou exigências para o exercício de atividades remuneradas e a necessidade de devolver os recursos recebidos caso o aluno não conclua a pós-graduação.
 - e) Para destinar as bolsas de estudos concedidas ao PPH, a Comissão de Bolsas utilizará como critério de classificação a Tabela de Produção



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

.../Cont. Portaria 004/2023-PPH

Acadêmica constante do ANEXO 1.

f) Obter pontuação mínima de 3,0 (três inteiros) para o Mestrado e 6,0 (seis inteiros) para o Doutorado na Tabela de Produção Acadêmica (ANEXO 1).

g) Em caso de empate será primeiro classificado o aluno com menor renda familiar per capita. Persistindo o empate será primeiro classificado o aluno que obteve a maior nota no Processo Seletivo em que ingressou no PPH.

14. A bolsa é concedida pelo prazo máximo de 12 meses e poderá ser renovada anualmente, até atingir o limite de 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado, atendidas as seguintes condições:

a. O aluno bolsista não apresentar em nenhuma disciplina rendimento inferior ao conceito B;

b. não haver pendências de qualquer ordem com a secretaria do PPH.

c. demonstrar progresso e bom desempenho em suas atividades de pesquisa, atestado por declaração formal do orientador, em relatório anual (ANEXO 4).

d. obter pontuação mínima de 3,0 (três inteiros) para o Mestrado e 6,0 (seis inteiros) para o Doutorado na Tabela de Produção Acadêmica (ANEXO 1) publicados no ano de avaliação.

e. Manter o lattes atualizado.

15. Bolsista que iniciar uma atividade remunerada ou obtiver outros rendimentos durante a vigência da bolsa:

a. Caso o bolsista iniciar uma atividade remunerada ou obtiver outros rendimentos durante a vigência da bolsa, este deve comunicar imediatamente ao PPH via formulário próprio disponível no site do programa, juntamente com os documentos comprobatórios;

b. A carga horária de trabalho não poderá ultrapassar 20 horas semanais;

c. As atividades profissionais remuneradas devem ser relacionadas à área



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

.../Cont. Portaria 004/2023-PPH
de História;

- d.** Ter anuência expressa do orientador.
- 16.** Bolsista com atividade remunerada ou outros rendimentos no início da vigência da bolsa:
- a. O aluno com atividade remunerada ou outros rendimentos no início da vigência da bolsa irá para o último lugar na lista de classificados caso haja outro candidato selecionado sem atividade remunerada ou outros rendimentos.
- 17.** No caso de bolsas concedidas pela Fundação Araucária, deverão ser observadas as normas específicas da Chamada de Projetos referente à concessão da bolsa.
- 18.** O “Relatório Anual do Bolsista”, referente ao período da bolsa, deve ser entregue à secretaria do PPH pelo menos 20 dias antes do vencimento da bolsa. Quando houver acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, no “Relatório Anual do Bolsista” deve constar, por meio de documentos comprobatórios, a atividade e o valor recebido mensalmente.
- 19.** A qualquer momento a Comissão de Bolsas poderá solicitar ao pós-graduando bolsista a comprovação de vínculo empregatício, juntamente com a apresentação da carteira de trabalho ou outro documento comprobatório.
- 20.** Casos omissos serão avaliados pelo Conselho Acadêmico do PPH.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

.../Cont. Portaria 004/2023-PPH

ANEXO 1

TABELA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA A SER PREENCHIDA PELO(A) CANDIDATO(A)

CANDIDATO(A):

	PONTUAÇÃO P/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE	TOTAL
1. Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão financiado por Agência de Fomento.	3	9		
2. Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão sem financiamento	1	3		
3. Artigos publicados em periódicos indexados, sob os critérios Qualis-CAPES				
Qualis A1	10	30		
Qualis A2	9,0	27		
Qualis A3	7,5	22,5		
Qualis A4	6,0	18,0		
Qualis B1	4,5	13,5		
Qualis B2	3,0	9,0		
Qualis B3	1,5	4,5		
Qualis B4	1,0	3,0		
Qualis C	0,5	1,5		
4. Artigos publicados em periódicos especializados não indexados ou em órgão de divulgação não especializado, com ISSN, nacional e/ou internacional e resenhas	0,25	0,75		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

5. Livros publicados com ISBN, Conselho Editorial e por Editora Científica:			
Qualis Livro L1	20	60	
Qualis Livro L2	17	51	
Qualis Livro L3	14	42	
Qualis Livro L4	11	33	
Qualis Livro L5	5	15	
6. Capítulo de livro publicados com ISBN, Conselho Editorial e por Editora Científica:			
Qualis Livro L1	10	30	
Qualis Livro L2	8,5	25,5	
Qualis Livro L3	7	21	
Qualis Livro L4	5,5	16,5	
Qualis Livro L5	2	6	
7. Trabalhos completos publicados em Anais de Evento com ISSN (exceto resumo expandido)			
Internacional	1	3	
Nacional	0,5	1,5	
Regional	0,25	0,75	
8. Resumos expandidos publicados (2 a 6 páginas)	0,25	0,75	
9. Comunicações em congressos, simpósios eventos similares especializados:			
Trabalhos apresentados (oralmente) em eventos internacionais	1	3	
Trabalhos apresentados (pôster) em eventos internacionais	0,5	1,5	
Trabalhos apresentados (oralmente) em eventos nacionais	0,5	1,5	
Trabalhos apresentados (pôster) em eventos nacionais	0,35	1,05	
10. Tradução de capítulo/artigo na área de conhecimento/afim	3	9	
11. Comissão organizadora de eventos	0,25	0,75	
12. Minicursos ministrados (mínimo 4 horas) em eventos	0,5	1,5	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

13. Palestras ministradas em eventos acadêmicos	0,25	0,75		
14. Orientação de projetos de IC, TCC e Especialização	1	3		
15. Co-orientação de projetos de IC, TCC e Especialização	0,5	1,5		
TOTAL				



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

.../Cont. Portaria 004/2023-PPH

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSA			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Endereço:			
Bairro	Cidade/Estado	CEP	
Telefone para contato	Email		
CPF	Número do RG	Data de emissão/Estado	
Data de nascimento	Nacionalidade	Sexo	Estado civil
DADOS ACADÊMICOS			
Ano de ingresso	Linha de pesquisa	Nome do orientador	
Curso <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	Aluno fez transferência de nível? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
BOLSAS ANTERIORES			
Agencia financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
ATIVIDADE REMUNERADA			
<input type="checkbox"/> Não possuo nenhuma atividade remunerada			
<input type="checkbox"/> Trabalho eventualmente			
<input type="checkbox"/> Trabalho de 20 a 39 horas semanais			
<input type="checkbox"/> Trabalho 40 horas semanais ou mais.			
Tipo de empregador			
<input type="checkbox"/> IES no país <input type="checkbox"/> IES no exterior <input type="checkbox"/> Empresa			
Empregador (nome, endereço, telefone comercial, email)			Cargo
Categoria funcional <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Não docente	Data de início do vínculo	Situação salarial <input type="checkbox"/> Com salário <input type="checkbox"/> Sem salário	
Encontra-se afastado ou em licença? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Período de afastamento	Tipo de afastamento ou de licença <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Com salário <input type="checkbox"/> Sem salário	
RENDIMENTO PESSOAL E FAMILIAR			
Quantas pessoas da sua família moram com você? Considere seus pais, irmãos, cônjuge, filhos e outros parentes que moram na mesma casa com você.			
<input type="checkbox"/> nenhuma			
<input type="checkbox"/> uma			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

- ...
 duas
 três
 quatro
 cinco ou mais

Qual a renda total de sua família, incluindo seus rendimentos?

- Até 1,5 salário mínimo (até R\$ 1.320,00).
 De 1,5 a 3 salários mínimos (R\$ 1.320,01 a R\$ 2.640,00).
 De 3 a 4,5 salários mínimos (R\$ 2.640,01 a R\$ 3.960,00).
 De 4,5 a 6 salários mínimos (R\$ 3.960,01 a R\$ 5.280,00).
 De 6 a 10 salários mínimos (R\$ 5.280,01 a R\$ 8.800,00).
 De 10 a 30 salários mínimos (R\$ 8.800,01 a R\$ 26.400,00).
 Acima de 30 salários mínimos (mais de R\$ 26.400,01).

DECLARO CONHECER AS NORMAS ESTABELECIDAS EM EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA/UEM.

Maringá, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) pós-graduando(a)

DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR

DECLARO PARA OS FINS LEGAIS QUE O(A) PÓS-GRADUANDO(A) VEM CUMPRINDO O CRONOGRAMA DE TRABALHO DE MODO A REALIZAR O EXAME DE QUALIFICAÇÃO/DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO DO PPH.

Maringá, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) orientador(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

.../Cont. Portaria 004/2023-PPH

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO
Programa Demanda Social - DS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) na Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;*
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;*
- III – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;*
- VI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;*
- V – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;*
- VI – informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;*
- VII – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;*
- VIII – citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;*
- IX – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.*

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

.../Cont. Portaria 004/2023-PPH

Anexo 4
RELATÓRIO - BOLSISTAS CAPES/CNPq

[TODOS OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS]

Relativo ao período de: ___/___ a ___/___

Nome do bolsista:	Mês/ano de ingresso: ___/___
Orientador(a):	
Linha de pesquisa:	
CPF:	Registro Acadêmico:
E-mail:	Telefone:
Endereço completo:	

Bolsa: () CAPES () CNPq	Mês/Ano do início da bolsa: ___/___
Data da Qualificação: ___/___/___	Previsão da defesa: ___/___

Resumo do Projeto: máximo de 600 palavras

Descrever progressos alcançados e eventuais alterações na pesquisa: máximo de 600 palavras.

Listar e comentar as atividades acadêmicas e de pesquisa realizadas no período (disciplinas cursadas; reuniões de orientação; estágio docência, etc.).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

.. /Cont. Portaria 004/2023-PPH

Participação em eventos (participação em eventos científicos como apresentador; palestras a que tenha assistido, etc.).

--

Produção intelectual (artigos científicos e outras publicações relevantes – anexar ao relatório).

--

Plano de trabalho para o próximo período (relacionar e comentar as atividades planejadas para dar continuidade à pesquisa).

--

Apreciação circunstanciada do Orientador sobre o relatório do bolsista.

--



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

.../Cont. Portaria 004/2023-PPH

Avaliação do desempenho do bolsista pelo orientador Avaliando cuidadosamente as atividades do(a) bolsista acima classifico seu desempenho como:				
() Excelente	() Bom	() Regular	() Insuficiente	() Sem Avaliação

Parecer do Orientador
Pela continuação da Bolsa [] Pela suspensão da Bolsa []
Em caso de suspensão, justificar.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS	
Local e Data:	Assinatura do Bolsista
	Assinatura do Orientador



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

.../Cont. Portaria 004/2023-PPH